



Normas de participação
Espaços Comerciais

1. **Data:** O evento, Festa da História, decorre entre os dias 17 a 20 de Agosto de 2017.
2. **Horário:** O horário de funcionamento do mercado será:
 - a. Dia 17 de agosto, quinta-feira, das 17H00 às 24H00 horas;
 - b. Dia 18 de agosto, sexta-feira, das 11H00 às 24H00 horas;
 - c. Dia 19 de agosto, sábado, das 10H00 às 24H00 horas;
 - d. Dia 20 de agosto, domingo, das 11h00 às 23H00 horas;
 - e. Os espaços terão de estar prontos a funcionar no dia 17 de agosto, até às 16h00.
3. **Local:** Terreiro, Rua César Maldonado, Rua Costa Pereira, Rua Costa Brava, Baluarte de Santa Cruz, Rua Dr. José Duro, Praça Alto Minho, Rua Queiroz Ribeiro, e interior do castelo.
4. **Montagem, desmontagem, cargas e descargas:**
 - a. A montagem será efetuada no dia 17/08/2017 das 9h00 às 15h00;
 - b. A desmontagem será efetuada no dia 20/08/2017 a partir das 23h00, e durante a manhã do dia 21/08/2017, até às 12h00.
 - c. O acesso de veículos automóveis para cargas e descargas será limitado entre as 16h00 e as 24h00 do dia 17 de agosto e das 9h00 às 24h00 dos dias 18, 19 e 20 de agosto, sendo necessário remover os veículos existentes na área do evento durante os dias e horários acima referidos.
5. **Prazo de candidatura:** de 19 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.
6. **Candidaturas:** A receção e avaliação das candidaturas dos Espaços Comerciais é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. As mesmas terão de ser remetidas para:

Serviços Culturais da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1º piso
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251 708 020
7. **Documentos:** Para a validação da candidatura é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Ficha de Inscrição;
 - b. Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência;
 - c. Descrição da tenda ou banca, trajes e artigo, preferencialmente acompanhada de fotografias



-
- d. Declaração de responsabilidade assinada.
- 8.** A confirmação da seleção será comunicada até ao dia 07 de Julho.
- 9. Desistências:** Em caso de desistência deverá a Câmara Municipal ser avisada até ao dia 4 de Agosto, sob pena de não poder participar em futuras edições.
- 10. Materiais:** Os participantes terão de utilizar materiais enquadráveis com a temática do evento:
- Os espaços terão de ser decoradas à época medieval (ex: disfarçar ferros da estrutura) e o pessoal a elas afetas devem estar trajados de forma adequada (ex: não é permitido o uso de sapatilhas, calças de ganga, e outras de tecidos acetinados ou plásticos, etc.);
 - Os produtos utilizados para venda ou demonstração terão de ser enquadráveis na época medieval;
 - É proibido o uso de sacos plásticos ou outros utensílios de plástico, exceto sendo indispensável na gastronomia;
 - Terão de ter sistema de iluminação próprio (incluindo extensões elétricas), devidamente disfarçado;
 - Em caso de chuva as lonas ou plásticos devem ser de cor clara: bege ou branco;
 - Os artigos utilizados terão de corresponder aqueles que estão descritos no pedido de participação.
- 11. Deveres dos participantes:** constituem deveres e obrigações dos participantes:
- O cumprimento dos horários de montagem e desmontagem, bem como o horário de funcionamento do mercado;
 - Cuidar e zelar pelos equipamentos da autarquia;
 - Durante o período de funcionamento do evento não será permitido o acesso de veículos motorizados ao recinto da feira;
 - Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
 - Os participantes devem afixar os preços dos artigos em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;
 - O preço deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo;
 - Todos os produtos vendidos neste espaço devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
 - É proibido aos participantes publicitar no exterior das tendas, qualquer marca ou produto.
- 12. Deveres da organização:** Constituem deveres da organização:



-
- a. Atribuição de espaço, preferencialmente em espaço contíguo ao estabelecimento comercial, ou no caso de estabelecimento comercial localizado fora da área do evento, em espaço a designar na Rua Queirós Ribeiro.
 - b. Instalação de rede elétrica de suporte com apoio técnico durante o evento;
 - c. Limpeza do recinto geral do mercado da Festa da História;
 - d. Animação no centro histórico de acordo com o previsto no protocolo assinado com a Associação Velha Lamparina;
 - e. Comunicar à GNR – Guarda Nacional Republicana para auxiliar no patrulhamento durante os dias da Festa da História;
 - f. Segurança do espaço público.
- 13.** A organização não se responsabiliza por eventuais furtos ou danificação de materiais.
- 14.** O não cumprimento destas normas implicará a exclusão imediata do evento.
- 15.** Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:
- Serviços Culturais da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1º piso
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251708020
- 16.** Em caso de intempérie a organização reserva-se o direito de adiamento ou cancelamento do evento ou parte dele.



ANEXO I

CONSIDERAM-SE PRODUTOS DA ÉPOCA:

1. **Animais vivos e produtos do reino animal** (gado asinino, bovino, caprino, cavalar, muar, ovino e suíno, peixe fresco ou seco, mel e cera);
2. **Produtos do reino vegetal** (Cereais, arroz, legumes, hortaliças, corantes, especiarias, fruta fresca e seca);
3. **Gorduras** (Azeites vários, sebo, unto, manteiga e toucinho);
4. **Produtos industriais alimentares** (Farinha, sal, manteiga, queijo, vinho e vinagre);
5. **Produtos minerais** (Azeviche, corais, pez e tomento);
6. **Produtos das indústrias químicas e conexas** (Alcatrão, alvaiade, anil e outras tintas, breu, cinzas, círios, enxofre, pez e resina);
7. **Peles e couros** (Peles várias, couros vários, alforges, arreios, bainhas, bolsas, barris de couro, correias, látigos, luvas, odres e selas);
8. **Madeira, carvão e cortiça** (Madeiras e lenha, artigos de mobiliário, tonéis, vassouras, cortiça e papel);
10. **Matérias têxteis** (Lã, linho, estopa, fiado, feltro, sedas, panos de várias qualidades e alfaias domésticas);
11. **Cerâmica** (Louça, lamparinas, espelhos, vidro, giz, telha, tijolo, mós e cal);
12. **Ourivesaria** (Ouro, prata e pedras preciosas);
13. **Metais** (Aço, chumbo, cobre, estanho, latão, ferro e alfaias domésticas);
14. **Artigos navais, militares e alfaias agrícolas;**
15. **Pentes, adornos e penas;**
16. **Material de transporte** (Barcas e batéis, carroças e carros de mão, cestos e gigas).



ANEXO II

REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

- Deve ser respeitada a disposição definida para cada espaço;
- Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
 - Devem ser previstos meios eficientes de lavagem e secagem higiénica das mãos junto das tendas (água, sabão e papel absorvente), que serão da responsabilidade dos participantes;
 - Todos os estabelecimentos que confeccionem alimentos deverão ser dotados de condições frigoríficas (arcas frigoríficas portáteis ou caixas isotérmicas) e termómetros para controlo da temperatura;
 - Os produtos alimentares expostos no exterior das tendas deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros factores poluentes;
 - Cada espaço deverá possuir um contentor, que se possa fechar, para depósito dos resíduos alimentares e outros;
 - Os espaços deverão ser dotados de meios eficazes de combate contra incêndios;
 - Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
 - A limpeza dos balcões e pavimentos deve efectuar-se sempre com pano húmido, ficando interdita a limpeza e varredura a seco;
 - Os vendedores devem apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, devem ter as unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos e reduzir ao mínimo o contacto destas com os alimentos, devem utilizar vestuário adequado e limpo que confira proteção;
 - Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados;
 - Os talheres, pratos e copos só deverão ser colocados nos balcões ou mesas pouco antes de se iniciarem as respetivas refeições;
 - Todos os utensílios utilizados no consumo dos alimentos, não sendo revestidos com produto adequado, não poderão ser reutilizados;
 - Quando os géneros alimentícios se destinem a ser conservados ou servidos frios devem ser arrefecidos o mais rapidamente possível após a fase de processamento pelo calor, até uma temperatura de que não resultem riscos para a saúde;
 - Devem ser armazenadas nas devidas condições de conservação, amostras de todos os pratos confeccionados durante a feira.



FICHA DE CANDIDATURA

Espaços Comerciais

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do estabelecimento: _____

Nome do responsável: _____

Tipo de produto: _____

B.I.: _____ N.I.F.: _____

Morada: _____

Código Postal _____ Localidade _____

Tel.: _____ Fax: _____ E-mail: _____

TENDA MEDIEVAL:Tenda própria Banca da organização

Dimensões: Altura _____

Largura _____

Profundidade _____

LOGÍSTICA:

Equipamento elétrico _____

Características de corrente elétrica:

Corrente Monofásica Corrente Trifásica

Potência: _____

Amperagem: _____

OBS: O pedido não poderá ser considerado se não for acompanhado pelos seguintes documentos:

- Declaração preenchida e assinada;
- Fotografia das tendas, trajes e artigo;
- Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu _____, declaro que tomei conhecimento das normas de participação da Festa da História 2017 em Vila Nova de Cerveira a decorrer de 17/08/2017 a 20/08/2017 e que me comprometo a cumpri-las.

Mais declaro que me comprometo a explorar o espaço que me venha a ser atribuído com respeito por todas as regras constantes das normas de participação, e demais normativos legais em vigor.

_____, ____/____/2017

Assinatura



Ficha de Reserva e Encomenda de Materiais

A Associação Velha Lamparina dispõe de um conjunto de equipamentos e materiais, que podem ser disponibilizados aos participantes mediante aluguer ou compra.

Para o efeito deverão os interessados preencher a presente ficha devendo remetê-la à referida Associação, para o contacto abaixo assinalado e nos prazos referidos para cada equipamento.

a. Copos de barro da festa da História

(valor unitário de 50 cêntimos. Encomenda com 1 mês de antecedência)

QUANTIDADE A ENCOMENDAR _____

Nota: A disponibilização dos mesmos a clientes será efetuada com recurso obrigatório a caução no valor de 1 euro por unidade.

b. Panos coloridos

(tecido com 1,50m de largura: valor de 1,50€/metro, Encomenda com 1 mês de antecedência)

QUANTIDADE A ENCOMENDAR _____ COR _____

c. Aluguer de trajas

(Traje de Nobreza, custo de 15€ a unidade. Reserva com 15 dias de antecedência)

QUANTIDADE A RESERVAR

Homem _____

Tamanho _____

Mulher _____

Tamanho _____

(Traje de Povo, custo de 10€ a unidade. Reserva com 15 dias de antecedência)

QUANTIDADE A RESERVAR

Homem _____

Tamanho _____

Mulher _____

Tamanho _____

Contacto Associação Velha Lamparina

Email: velhalamparina@hotmail.com

Telemóvel: 935 826 670

Data _____

Assinatura _____

Contacto responsável: _____